

TERMO ADITIVO nº 01/2021

AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE CACULÉ, CAETITÉ, CANDIBA, CARINHANHA, FEIRA DA MATA, GUANAMBI, IBIASSUCÊ, IGAPORÃ, IUIÚ, JACARACÍ, LAGOA REAL, LICÍNIO DE ALMEIDA, MALHADA, MATINA, MORTUGABA, PALMAS DE MONTE ALTO, PINDAÍ, RIACHO DE SANTANA, RIO DO ANTÔNIO, SEBASTIÃO LARANJEIRAS, TANQUE NOVO E URANDI.

O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na AV MESSIAS PEREIRA DONATO, Nº 1408, CASA, BAIRRO – AEROPORTO VELHO, CEP 46.430-000, em Guanambi – Bahia, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, **REINALDO BARBOSA DE GÓES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por sua Secretária em exercício, **Sra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**, e os municípios de: **CACULÉ** – CNPJ 13.676.788/0001-00, representado, pelo Prefeito, **PEDRO DIAS DA SILVA** - CPF/MF 165.457.885-15; **CAETITÉ**- CNPJ 13.811.476/0001-54, representado pelo Prefeito **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**– CPF/MF 181.927.855-72; **CANDIBA** – CNPJ 13.982.608/0001-00, representado pelo Prefeito **REGINALDO MARTINS PRADO** CPF/MF 151.480.255-49; **CARINHANHA** - CNPJ-14.105.209/0001-24, representado pela Prefeita **FRANCISCA ALVES RIBEIRO** – CPF/MF 148.583.395-72; **FEIRA DA MATA** – CNPJ 16.416.125/0001-37, representado pelo Prefeito **VALMIR MACEDO RODRIGUES** – CPF/MF 160.927.165-34; **GUANAMBI** – CNPJ 13.982.640/0001-04, representado pelo Prefeito, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO** - CPF/MF 048.270.745-34; **IBIASSUCÊ**- CNPJ 13.676.986/0001-66, representado pelo Prefeito **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES**- CPF/MF 020.449.785-04; **IGAPORÃ** - CNPJ 13.811.484/0001-09, representado pelo Prefeito **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM** - CPF/MF 744.042.615-00; **IUIÚ**-CNPJ 16.416.158/0001-87, representado pelo Prefeito **REINALDO BARBOSA DE GÓES** – CPF/MF 608.929.435-72; **JACARACÍ** - CNPJ 13.677.109/0001-00, representado pelo Prefeito, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU** - CPJ/MF 229.354.445-15; **LAGOA REAL**- CNPJ 16.416.117/0001-90, representado pelo Prefeito, **PEDRO CARDOSO CASTRO** - CPF/MF 051.040.335-20; **LICÍNIO DE ALMEIDA** - CNPJ 14.108.286/0001-38, representado pelo Prefeito **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA** –CPF/MF 108.064.347-83; **MALHADA**-CNPJ 14.105.217/0001-70, representado pelo Prefeito, **GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS** -CPF/MF 928.407.955-15; **MATINA** -CNPJ - 16.417.800/0001-42, representado pelo Prefeito **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO** – CPF/MF 083.504.265-00; **MORTUGABA** – CNPJ – 13.677.687/0001-46, representado pela Prefeita, **HERACLITO LUIZ PAIXAO MATOS** - CPF/MF 263.268.505-25; **PALMAS DE MONTE ALTO**-CNPJ- 13.982.590/0001-47, representado pelo Prefeito, **MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ** – CPF/MF 117.756.885-34;

PINDAÍ – CNPJ – 13.982.624/0001-01, representado pelo Prefeito, **JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** -CPF/MF 343.309.765-87; **RIACHO DE SANTANA** – CNPJ – 14.105.191/0001-60, representado pelo Prefeito, **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO** – CPF/MF 131.585.545-34; **RIO DO ANTÔNIO** – CNPJ 13.678.0008/0001/53, representado pelo Prefeito, **GERSON DE SOUZA RIBEIRO** – CPF/MF 147.631.638-41; **SEBASTIÃO LARANJEIRAS** - CNPJ –13.982.616/0001-57, representado pelo Prefeito **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS** – CPF/MF 370.132.545-68; **TANQUE NOVO** –CNPJ – 13.225.131/0001-19, representado pelo Prefeito, **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO** –CPF/MF 997.939.625-34; **URANDI** CNPJ– 13.982.632/0001-40, representado pelo Prefeito, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA** – CPF/MF 037.105.975-52, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o **Município de Botuporã** no CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO, bem como **ajustar** os repasses financeiros mensais referentes **do Contrato de Rateio 2021**, para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O **Município de Botuporã**, localizado à Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200 – Centro – CEP: 46.570-000, inscrito no CNPJ 13.782.479/0001-07 representado pelo Prefeito **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, inscrito no CPF/MF 474.376.855-15, passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO.

Município	Nº da Lei	Data da publicação
Botuporã	Lei nº 12.527/21	22/07/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os custos mensais para cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE, bem como para manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO** no exercício de 2021, serão distribuídos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro – A partir do mês de **agosto de 2021**, com admissão **Município de Botuporã** no consórcio, seus entes passarão a observar o quadro constante no **ANEXO I deste Termo Aditivo**, revogando-se o **ANEXO I do Contrato de Rateio nº 01/2021**.

Parágrafo Segundo - Para fins de registro contábil orçamentário, a partir do mês de **agosto de 2021** com admissão **Município de Botuporã**, os entes consorciados passarão a observar os valores demonstrados nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual conforme o **ANEXO II** para despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e **ANEXO III** para despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes

Guanambi, de de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO
Prefeito do Município de Iuiú

PEDRO DIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE CACULÉ

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
MUNICÍPIO DE CAETITÉ

REGINALDO MARTINS PRADO
MUNICÍPIO DE CANDIBA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
MUNICÍPIO DE CARINHANHA

VALMIR MACEDO RODRIGUES
MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
MUNICÍPIO DE GUANAMBÍ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ

REINALDO BARBOSA DE GÓES
MUNICÍPIO DE IUIÚ

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
MUNICÍPIO DE JACARACÍ

PEDRO CARDOSO CASTRO
MUNICÍPIO DE LAGOA REAL

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
MUNICÍPIO DE MALHADA

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
MUNICÍPIO DE MATINA

HERACLITO LUIZ PAIXAO MATOS
MUNICÍPIO DE MORTUGABA

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
MUNICÍPIO DE PINDAÍ

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE URANDI

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cardoso Castro, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gimmy Everton Mouraria Ramos, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Rubens Vicente da Cruz, Representante Legal da Empresa**, em 30/07/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Alves Ribeiro, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Oliveira de Souza, Prefeito**, em 05/08/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito**, em 09/08/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Freire de Abreu, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson de Souza Ribeiro, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valtécio Neves Aguiar, Prefeito**, em 23/08/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO BARBOSA GÓES, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tito Eugênio Cardoso de Castro, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Macedo Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Adauto Rebouças Prates, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Vasconcellos Ferreira, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Martins Prado, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILO AUGUSTO MORAES COELHO, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Dias da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Dos Anjos Portela, Coordenador**, em 01/10/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 13/10/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00033599646** e o código CRC **31064D6C**.

ANEXO I - CONSOLIDADO DOS RATEIOS DO CONSORCIO PUBLICA INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO EXERCÍCIO 2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2020	60% CUSTEIO DA POLICLINICA & SEDE				PER CAPITA DO CONSORCIO
		TOTAL RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL RATEIO MENSAL SEDE	CUSTO MÉDIO MENSAL POR MUNICÍPIO	CUSTO MÉDIO ANUAL POR MUNICÍPIO	
1	BOTUPORÃ	10.129	10.442,49	603,69	11.046,18	132.554,10
2	CACULÉ	23.291	24.011,85	1.388,14	25.399,99	304.799,84
3	CAETITÉ	51.081	52.661,94	3.044,42	55.706,35	668.476,26
4	CANDIBA	14.368	14.812,68	856,33	15.669,01	188.028,17
5	CARINHANHA	29.070	29.969,71	1.732,57	31.702,27	380.427,26
6	FEIRA DA MATA	5.661	5.836,21	337,39	6.173,60	74.083,20
7	GUANAMBI	84.928	87.556,49	5.061,69	92.618,18	1.111.418,17
8	IBIASSUCÉ	9.031	9.310,51	538,25	9.848,75	118.185,02
9	IGAPORÃ	15.650	16.134,36	932,74	17.067,10	204.805,18
10	IUIÚ	11.016	11.356,94	656,55	12.013,49	144.161,91
11	JACARACI	14.850	15.309,60	885,06	16.194,66	194.335,91
12	LAGOA REAL	15.770	16.258,08	939,89	17.197,96	206.375,57
13	LICÍNIO DE ALMEIDA	12.373	12.755,94	737,43	13.493,37	161.920,42
14	MALHADA	16.861	17.382,84	1.004,91	18.387,75	220.653,04
15	MATINA	12.283	12.663,15	732,06	13.395,22	160.742,62
16	MORTUGABA	12.052	12.425,00	718,30	13.143,30	157.719,62
17	PALMAS DE MONTE ALTO	21.796	22.470,58	1.299,04	23.769,62	285.235,38
18	PINDAÍ	16.285	16.789,01	970,58	17.759,60	213.115,17
19	RIACHO DE SANTANA	35.593	36.694,59	2.121,34	38.815,93	465.791,10
20	RIO DO ANTÔNIO	15.448	15.926,11	920,70	16.846,81	202.161,69
21	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	11.512	11.868,29	686,11	12.554,40	150.652,86
22	TANQUE NOVO	17.443	17.982,85	1.039,60	19.022,45	228.269,44
23	URANDI	16.665	17.180,78	993,23	18.174,01	218.088,07
TOTAL		473.156	487.800,00	28.200,00	516.000,00	6.192.000,00

1,09

RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLINICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE GUANAMBI

FONTE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	RATEIO MENSAL SEDE	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO ANUAL
Tesouro Estadual (40%)	325.200,00	18.800,00	344.000,00	4.128.000,00
Tesouro Municipal (60%)	487.800,00	28.200,00	516.000,00	6.192.000,00
TOTAL	813.000,00	47.000,00	860.000,00	10.320.000,00

